



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso II, alínea e, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 2002, artigo 8º,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ R\$ 10.101.950,00 (Dez Milhões, Cento e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**, na forma do demonstrativo anexo.

Parágrafo único. O desembolso de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado observando-se as limitações orçamentárias e o comportamento da receita.

Art. 2º Na execução do orçamento deverá ser observado o equilíbrio entre receita e despesa, ocorrendo hipótese diversa ao final de um bimestre, ser-lhe-á adotadas medidas de limitação de empenhos nos termos da LDO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, em 30 de dezembro de 2009.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito
